



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 009/2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para aquisição e doação de cestas básicas de alimentos e material de limpeza para o 5º Pelotão – 1ª Cia do 11º BPM do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar cestas básicas de alimentos e material de limpeza para o 5º Pelotão – 1ª Cia do 11º BPM do Estado do Espírito Santo, no valor de até R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais mensal).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para aquisição e doação de cestas básicas de alimentos e material de limpeza para o 5º Pelotão – 1ª Cia do 11º BPM do Estado do Espírito Santo.

030 – Secretaria Municipal de Administração
001 – Secretaria Municipal de Administração
04 – Administração
122 – Administração Geral
003 – Apoio Administrativo
2.087 – Aquisição de cesta básica mensal de gêneros alimentícios e material de limpeza para a manutenção do Pelotão – PM
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes
3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas
3.3.90.32.000 – Material de distribuição gratuita R\$ 3.500,00

Art. 3º. Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia da seguinte dotação orçamentária:

030 – Secretaria Municipal de Administração
001 – Secretaria Municipal de Administração
04 – Administração
122 – Administração Geral



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

003 – Apoio Administrativo

2.008 – Manutenção de Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.000 – Despesas de exercício anterior

R\$ 3.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo,
aos 19 dias do mês de maio de 2008.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal